



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PLANILHA

MAPA COMPARATIVO Aquisição de obras bibliográficas							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos				Percentual de desconto estimado
			PE 54/2021 TRE-PA	PE 35/2022 PGR	PE 33/2022 TRE-TO	PE 26/2022 TCU	
1	Fornecimento de materiais bibliográficos nacionais e internacionais disponíveis no mercado interno (aproximadamente 1.500 unidades)	%	36,79%	38,70%	28,40%	38,11%	35,50%



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 14/10/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382029** e o código CRC **FD4F61DE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ACOMP

SEI nº [22.0.000004786-8](#)

Assunto: Contratação_registro de preços_aquisição de obras bibliográficas

Tratam-se os autos de solicitação, formalizada pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória (SEBAM), visando à formalização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de obras bibliográficas, para atualização do acervo da Biblioteca Valdo Teixeira.

Os autos vieram a esta unidade para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 371/2022, avaliamos o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos. Dessa avaliação, verificou-se a necessidade de realização de algumas ações por parte da unidade demandante, como medida acauteladora para prosseguimento da contratação (ID. 0382054).

Com isso, os autos retornaram à SEBAM, para conhecimento e complementações necessárias. Desta forma, a referida unidade procedeu a alguns ajustes no Estudo Técnico Preliminar (ID. 0392754) e no Termo de Referência (ID. 0392767).

Tendo em vista que o critério de julgamento será o maior desconto, o percentual mínimo a ser aceito no certame, conforme Mapa Comparativo (ID. 0382029), foi calculado pela média dos percentuais obtidos nas pesquisas validadas pela unidade demandante, qual seja, 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento). Ressalte-se, ainda, a informação constante no item 2 do Termo de Referência, de que a despesa necessária para a obtenção em tela, para o exercício de 2022, está estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Diante desse valor, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, ID. 0398080. Ressalte-se que, na inclusão do Termo de Referência como anexo do edital, foi excluída a indicação do CATMAT constante do item 1, uma vez que se trata de código suspenso do catálogo.

Registre-se que foi adotado o tratamento diferenciado estabelecido no art. 47 c/c art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, de modo que foi destinado exclusivamente a micro e pequenas empresas (ME/EPP).

Por fim, informamos que foi lançada a Intenção de Registro de Preços no Compras.gov, a fim de agilizar o procedimento de contratação (ID. 0401376).

À consideração da Assessora de Apoio Administrativo às Contratações.

RENATA FASCIN BERNI

Assistente IV

De acordo.

Com estas informações, e tendo em vista a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária neste momento, conforme §2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições, para análise.

Por oportuno, em razão da informação constante do doc. 0356448, dando conta da possibilidade de realização de adesões à Ata de Registro de Preços celebrada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, necessário consignar que, embora aquele instrumento efetivamente permita sua adesão, esta não se apresenta economicamente vantajosa para este Tribunal Goiano, uma vez que o percentual de desconto registrado mostrou-se o menor dentre aqueles pesquisados pela unidade demandante.

Goiânia, 04 de novembro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/11/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 07/11/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0403000** e o código CRC **56B761D0**.

22.0.000004786-8

0403000v4